

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 006/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE sobre Habilitação/Credenciamento da Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia (UAACN), e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993, Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 349ª Reunião LXXVI (Extraordinária) realizada no dia 19.04.2021, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.168/2004/GM/MS, de 15.06.2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 432, de 06 de junho de 2006, que determina que as Secretarias de Estado da Saúde adotem as providências necessárias para organizar e implantar as redes estaduais de assistência em Nefrologia na Alta Complexidade

CONSIDERANDO a Portaria nº 389/2014/GM/MS, de 13.03.2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

CONSIDERANDO que o Processo nº 07771/2021-88-SUSAM (SIGED), trata da solicitação de inclusão na pauta na próxima reunião da CIB a proposta de Habilitação/Credenciamento da Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia (UAACN);

CONSIDERANDO a demanda de pacientes que aguardam na fila do SISREG e tendo em vista a necessidade de ampliação dos serviços de Nefrologia no Estado do Amazonas, visto o aumento dessa demanda, colaborando no acréscimo da fila de pacientes renais crônicos, que realizam procedimentos de hemodiálise;

CONSIDERANDO que a Sociedade Beneficente Portuguesa organizou o Centro de Nefrologia em conformidade com a Portaria nº 1.168/2004/GM/MS;

CONSIDERANDO que foi realizada Visita Técnica para vistoria do estabelecimento pelos membros da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas; Departamento de Regulação, Controle e Avaliação (DERCAV) e Fundação de Vigilância em Saúde (FVS) que constataram que foram atendidos todos os requisitos constantes na Portaria nº 389/2014 e RDC nº 11/2014, sendo favoráveis a aprovação do credenciamento;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento nº 004/2018/SUSAM que teve como objeto a seleção e credenciamento de entidades jurídicas de direito privado, especificamente Empresas de Assistência Médica e Alta Complexidade em Nefrologia para atenção à pessoa com Doença Renal Crônica - DRC, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de forma complementar de acordo com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO o Processo nº 17101.027020/2019-19 (PRÓTON), da Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas que apresentou proposta de credenciamento referente ao supracitado Edital;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 001/2020 recomenda a aprovação do credenciamento da instituição, conforme o levantamento do impacto financeiro mensal e anual que ficará no patamar de R\$ 7.013.744,27 (sete milhões, treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) de impacto anual, sendo R\$ 285.497,57 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) para a média complexidade e R\$ 6.821.216,03 (seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais e três centavos) para a altas complexidade;

CONSIDERANDO que a proposta de habilitação do serviço atende um quantitativo de 180 (cento e oitenta) pacientes renais crônicos, sendo 144 (cento e quarenta e quatro) pacientes em hemodiálise e 36 (trinta e seis) em diálise peritoneal, sendo um total de 30 (trinta) máquinas em 3 (três) turnos;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças - CTPOF do CES/AM, tendo em vista a importância de ampliar o serviço de Nefrologia no Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação/ Credenciamento da Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia (UAACN).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 19 de abril de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 006/2021, de 19 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas